

EDITAL 130/2025 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizados pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução CEPEX/UFPI Nº 021/18, de 16 de fevereiro de 2018, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para **os cursos de línguas ofertados, aprovados através da Resolução nº 721 CEPEX/UFPI, de 18 de novembro de 2024, a serem realizados pelo CEAD/UFPI**, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas (Espanhol, Francês, Inglês e Libras), a ser realizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI – NINFIL, do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 CURSO

- 2.1 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.2 O curso é dividido por módulos sequenciados em níveis, cada módulo correspondendo a 60 horas, com duração de cinco meses de atividades didático-pedagógicas a cada semestre letivo, com um total de 360 horas nos seis módulos, que se distribuem em três anos.
- 2.3 Este edital se destina ao ingresso de alunos nos módulos I, II e/ou IV da língua escolhida, concedendo-lhes o direito de prosseguir aos níveis posteriores correspondentes, até o módulo VI, exceto nos casos em que o(a) aluno(a) desista do curso ou que a turma correspondente seja suspensa por baixo contingente de alunos, situações que serão avaliadas pela coordenação do Ninfil.
- 2.4 O candidato poderá ingressar nos cursos de acordo com os níveis de conhecimentos na língua:
 - A) Os alunos ingressantes no Módulo I cursarão seis módulos até o final do curso, um a cada semestre, considerando que o curso completo do NINFIL contém 6 (seis) módulos;
 - B) Os alunos ingressantes no Módulo II cursarão cinco módulos, um a cada semestre, até o fim do curso, e devem comprovar ter estudado pelo menos 50h da língua correspondente ou enviar e-mail (ninfil.cead@ufpi.edu.br) para que a coordenação avalie cada caso;
 - C) Os alunos ingressantes no Módulo IV cursarão três módulos, um a cada semestre, até o fim do curso, e devem comprovar ter estudado pelo menos 150h da língua correspondente ou enviar e-mail (ninfil.cead@ufpi.edu.br) para que a coordenação avalie cada caso.

- 2.5 Os meios e recursos necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As aulas serão ministradas em turmas nos horários das sextas-feiras das 16 às 18h, das sextas-feiras das 18h30 às 20h30, dos sábados das 08h às 10h00, ou dos sábados das 10 às 12h, a depender da turma em que o(a) aluno(a) se inscrever. Mais turmas, em horários alternativos, poderão ser ofertadas, a depender do volume de inscrições neste edital.
- 2.7 **Financiamento:** o curso possui captação de recursos própria, é autossustentado, com tarifa mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) e custo total de R\$ 2480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) ao final dos seis módulos. Este valor representa 30 (trinta) parcelas de R\$ 80,00 (oitenta reais) mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00.
- 2.7.1 A taxa de inscrição é paga através de depósito ou transferência bancária (conforme item 9.2.2) e o pagamento das mensalidades é feito por boleto.
- 2.7.2 A taxa de inscrição deverá ser paga no ato da inscrição no curso, devendo-se enviar o comprovante de depósito ou transferência bancária no ato da inscrição.
- 2.7.3 O(a) aluno(a) é transferido automaticamente para os níveis posteriores sem a cobrança de taxa de inscrição. Caso o aluno suspenda, abandone ou reprove um módulo, deverá, para ingressar novamente no curso, pagar uma nova taxa de inscrição e prosseguir com o pagamento das taxas de matrícula subsequentes, sem prejuízo da quitação de eventual dívida junto ao projeto, como taxas atrasadas, multas etc.
- 2.7.4 O(a) aluno(a) que se inscrever em dois cursos pagará apenas uma taxa de inscrição e, a cada mês, duas mensalidades, correspondentes a cada um dos cursos em que estiver matriculado(a).
- 2.7.5 Toda a parte financeira do curso é gerida pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, entidade com a qual o(a) aluno(a) deverá assinar contrato de prestação de serviços.
- 2.8 Da gratuidade: este seletivo não conta com cota para gratuidade. O presente edital é destinado à entrada de alunos no projeto de extensão “Formação em línguas estrangeiras e Libras do NINFIL - CEAD/UFPI” (código PJ10/2024-UFPI-291-NVPJ/PG), cadastrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFPI, e já ultrapassou a cota de 10% de alunos com gratuidade, conforme o que dispõe o art. 8º, III da Resolução CEPEX/UFPI nº 21/2018 e o §3º, art. 5º da Resolução CEPEX/UFPI nº 297/2022.

3 VAGAS

- 3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de pelo menos 200 (duzentas) vagas, todas na modalidade virtual (online), com até 28 participantes por turma, podendo essa quantidade ser ajustada para fins de adequação de contingente e alocação de turmas.
- 3.2 A turma que não alcançar um **número mínimo de 12 alunos** será **suspensa** até que se consiga o contingente necessário, em um possível novo edital, ou **cancelada**, sendo ofertada novamente apenas no semestre posterior. Os alunos das turmas que não alcançarem o contingente mínimo serão convidados a integrar outra turma, mesmo que em horário diverso daquela inicialmente pleiteada, cabendo ao aluno decidir pela troca ou pela desistência da inscrição.

3.3 Turmas ofertadas:

Área	Vagas	Dia	Horário	Duração/Carga horária do módulo	Duração/Carga horária até o fim do curso
Espanhol - Módulo I	28	Sábado	das 8h às 10h	5 meses/60h	30 meses/360h
Espanhol - Módulo I	28	Sábado	das 10h às 12h	5 meses/60h	30 meses/360h
Francês - Módulo I	28	Sábado	das 10h às 12h	5 meses/60h	30 meses/360h
Inglês - Módulo I	28	Sexta-feira	das 18h30 às 20h30	5 meses/60h	30 meses/360h
Inglês - Módulo I*	28	Sábado	das 8h às 10h	5 meses/60h	30 meses/360h
Inglês - Módulo I	28	Sábado	das 10h às 12h	5 meses/60h	30 meses/360h
Inglês - Módulo IV	20	Sábado	das 8h às 10h	5 meses/60h	15 meses/180h
Libras - Módulo I	28	Sábado	das 8h às 10h	5 meses/60h	30 meses/360h
Libras - Módulo I	28	Sábado	das 10h às 12h	5 meses/60h	30 meses/360h

*Turma que só será confirmada caso as outras duas turmas do mesmo módulo atinjam o número suficiente para contratação de novo(a) tutor(a).

4 PÚBLICO-ALVO

Os cursos se destinam não apenas à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Piauí, mas à comunidade externa de todo o território nacional.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ter idade igual ou maior que 13 anos, ensino fundamental completo ou estar matriculado a partir do 7º (sétimo) ano do ensino fundamental ou equivalente;
- Ser classificado neste processo seletivo, obedecendo à ordem de inscrição e à quantidade de vagas disponíveis, efetuar a matrícula obedecendo aos prazos, critérios e procedimentos indicados neste edital.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 21 de novembro de 2025.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o(a) candidato deverá acessar e preencher o formulário do processo seletivo pelo endereço <https://forms.gle/4hXj5VcAW5ge9GYq5> e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.2.1 Na seção “**documentos pessoais**”, anexar os documentos obrigatórios, obedecendo à ordem disposta nos itens a seguir:

- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se nele constar o número do CPF; ou somente CNH dentro da validade);

- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Termo de responsabilidade para estudantes menores de 18 anos (**Anexo IV** do edital).
- d) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**);
- e) Apenas para ingressantes nos módulos II e/ou IV: certificado ou declaração comprovando 50h (para módulo II) ou 150h (para módulo IV) de estudos na língua correspondente, salvo nos casos previstos nos itens 2.4-B e 2.4-C.

6.3 Não será aceita inscrição por outros meios.

6.4 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio poderá ter o pedido de inscrição indeferido.

6.5 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

6.6 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1ª etapa: Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida a ordem disposta conforme item 6.2.1 deste edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste edital.

2ª etapa: Classificação dos candidatos com inscrições válidas ao curso, conforme ordem de inscrição.

7.1 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição. Os candidatos em cadastro de reserva poderão ser convocados para turmas em horários alternativos àquele de sua primeira escolha, ficando a troca a seu critério .

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9 MATRÍCULA

9.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

9.1.2 Candidatos menores de 18 anos devem enviar também TERMO DE RESPONSABILIDADE disponível no **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado por seu responsável legal/financeiro.

9.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.2.1 O candidato classificado deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo III**) juntamente com o comprovante de depósito ou transferência da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9.2.2 Dados bancários para pagamento da taxa de inscrição:

Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Conta corrente: 12082-0

Agência: 3791-5

Banco do Brasil

Favorecido: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX

CNPJ: 07.501.328/0001-30

Forma de pagamento: transferência ou depósito bancário.

9.2.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição ou de mensalidades, inclusive nos casos previstos nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.

9.2.4 O candidato classificado que não enviar o Requerimento de Matrícula e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga será destinada aos candidatos do cadastro de reserva.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente edital.

10.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

10.3 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 07 de novembro de 2025.

ILDEMIR FERREIRA
DOS

SANTOS:97136077320

Assinado de forma digital por
ILDEMIR FERREIRA DOS
SANTOS:97136077320
Dados: 2025.11.07 12:00:55 -03'00'

ILDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do CEAD/UFPI

EDITAL 130/2025 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizados pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	07/11/2025
Submissão de pedido de inscrição	10/11/2025 a 21/11/2025
Resultado preliminar	22/11/2025
Interpretação de recurso contra o resultado preliminar	24/11/2025
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	25/11/2025
Resultado final	25/11/2025
Previsão de início das aulas	28/11/2025

EDITAL 130/2025 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos **Cursos de línguas** ofertados pelo CEAD/UFPI, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, nos termos do Edital 130/2025 – CEAD/UFPI, de 07/11/2025, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de novembro de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 130/2025 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de línguas, a serem realizado pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, e-mail: _____, telefone (WhatsApp): _____, venho requerer Matrícula Institucional no **Curso de** _____, Nível _____, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI - NINFIL, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme normas internas da UFPI e demais legislação pertinente.

_____, ____ de novembro de 2025

Assinatura do(a) requerente

EDITAL 130/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE - ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS**

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da Lei e nos termos da
lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reconheço minha obrigação de
matricular o filho ou pupilo, de nome
_____, inscrito(a) no CPF nº
_____, e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar no curso de
_____ ofertado pelo Núcleo de
Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico Cultural do CEAD/UFPI, NINFIL no Centro de
Educação Aberta e à Distância, CEAD/UFPI.

_____, _____ de novembro de 2025.

Local e data

Assinatura do responsável